



ANEXO I BRIEFING

SITUAÇÃO GERAL

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren-GO) é uma autarquia pública federal, dotada de autonomia administrativa e patrimonial, vinculada ao Poder Executivo. Sua atuação concentra-se na normatização e fiscalização do exercício profissional de Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem, assegurando a qualidade da assistência em enfermagem, o respeito ao Código de Ética e a conformidade com a legislação vigente.

Além de fiscalizar, o Coren-GO desempenha um papel essencial no esclarecimento e orientação sobre práticas, mudanças e condutas na profissão, promovendo discussões que visam fortalecer a categoria e aprimorar o cuidado em saúde.

O exercício da Enfermagem, conforme estabelecido na Lei 7.498/86, artigo 2º, é exclusivo para profissionais devidamente habilitados e registrados no sistema Cofen/Corens. Somente após a inscrição no Coren-GO é que Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares estão autorizados a atuar profissionalmente, garantindo que os serviços prestados estejam dentro dos padrões éticos e legais.

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

VISÃO

Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

NATUREZA

O Coren-GO, conforme disposto no artigo 1º da Lei 5.905/73, é um órgão de fiscalização e regulamentação do exercício da profissão de Enfermagem no Estado de Goiás. Em conjunto com os demais Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), forma uma Autarquia Especial com personalidade jurídica de direito público.

Sua atuação abrange todo o território goiano, e sua autonomia administrativa e patrimonial o capacita a desempenhar funções de normatização, fiscalização e orientação, contribuindo para a valorização dos profissionais de enfermagem e a proteção da saúde da sociedade.

SISTEMA COFEN/CORENS

O Sistema Cofen/Corens foi criado em 1973, com a promulgação da Lei nº 5.905, para regulamentar e fiscalizar o exercício da enfermagem no Brasil. Essa lei instituiu o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (Corens), estruturando um sistema que garante a ética, a qualidade e o reconhecimento profissional na área da saúde. O Cofen, com sede nacional, tem a função de coordenar,

normatizar e supervisionar as atividades dos Conselhos Regionais, enquanto os Corens, presentes em cada estado, são responsáveis pelo registro, fiscalização e orientação dos profissionais em âmbito local. Essa organização visa promover a valorização da profissão e combater o exercício ilegal da enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren-GO) foi fundado em 1975, como parte dessa estrutura nacional, para atender às demandas específicas do estado de Goiás. Desde então, tem desempenhado um papel essencial na regulamentação da profissão no estado, garantindo que apenas profissionais devidamente habilitados atuem na área, além de promover ações educativas, orientação ética e fiscalização. Com sede em Goiânia, o Coren-GO também oferece serviços como emissão de registros, certidões e cursos de capacitação, reforçando seu compromisso com a qualidade do exercício da enfermagem e o bem-estar da população goiana.

REGISTRO PROFISSIONAL

O registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren-GO) é obrigatório para o exercício legal da profissão no estado. O processo de inscrição pode ser realizado de forma presencial ou online, dependendo da modalidade escolhida. A inscrição definitiva principal com diploma é destinada a profissionais habilitados legalmente para o exercício permanente da enfermagem na jurisdição do Coren-GO. Entre os documentos necessários para o registro estão o diploma ou certificado original, documento de identidade com foto, CPF, título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência recente e, para homens, comprovante de quitação com o serviço militar, quando aplicável.

O atendimento para o registro deve ser agendado previamente. Para a sede em Goiânia, o agendamento é realizado diretamente pelo site do Coren-GO, enquanto nas subseções o agendamento ocorre pelo sistema do Vapt Vupt. No dia marcado, o profissional deve comparecer com os documentos exigidos, sendo também necessária a coleta de biometria no local. O processo inclui o pagamento de taxas referentes à inscrição, à expedição da cédula de identidade profissional e à anuidade proporcional ao período do pedido. Os valores atualizados estão disponíveis no site oficial do conselho.

Após o pagamento das taxas, o prazo para entrega do registro na sede em Goiânia é de até 15 dias úteis, enquanto para as subseções o prazo pode variar entre 15 e 30 dias úteis. É importante lembrar que a carteira profissional, válida por 5 anos. Caso o profissional deixe de atuar na área, é necessário solicitar formalmente o cancelamento da inscrição para evitar cobranças futuras, uma vez que o cancelamento não ocorre automaticamente. Além disso, é obrigatória a participação nas eleições do Coren-GO para profissionais com inscrição ativa.

COBRANÇA DE ANUIDADE

Para manter o registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren-GO), é obrigatório o pagamento da anuidade, conforme previsto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Essa contribuição é essencial para o exercício legal da enfermagem e garante a manutenção dos serviços oferecidos pelo conselho, como fiscalização, regulamentação e ações educativas. Os valores da anuidade para 2025 são de R\$ 460,45 para enfermeiros(as), R\$ 437,42 para obstetrizes, R\$ 284,69 para técnicos(as) de enfermagem e R\$ 228,46 para auxiliares de enfermagem, conforme a Decisão Coren-GO nº 1.568, de 21 de outubro de 2024.

O Coren-GO oferece descontos para pagamentos em cota única realizados antecipadamente, sendo 20% de desconto para pagamentos até 31 de janeiro de 2024, 10% até 29 de fevereiro de 2024 e 5% até 31 de março de 2024. Além disso, há a possibilidade de parcelamento do valor integral da anuidade em até cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros, desde que a última parcela seja quitada até 31 de maio de 2024, com valor mínimo de R\$ 50 por parcela.

O pagamento da anuidade é fundamental para que o Coren-GO possa desempenhar suas funções, utilizando os recursos arrecadados para manter sua infraestrutura, fiscalizar o exercício profissional e assegurar que a população receba uma assistência de enfermagem de qualidade. Estar em dia com a anuidade permite ao profissional exercer legalmente a profissão, além de ter acesso a serviços como emissão de certidões, cursos de capacitação e eventos da área promovidos pelo conselho.

PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO

Os profissionais de enfermagem, em sua maioria, enxergam a anuidade do Coren-GO apenas como uma obrigação financeira sem um propósito claro ou benefício direto. Essa percepção negativa é fruto da ausência de um discurso educativo que explique de forma transparente como o pagamento fortalece a profissão, bem como da falta de uma abordagem humanizada que conecte o ato de pagar a anuidade às conquistas e impactos sociais reais proporcionados pelo conselho. Sem entender o destino e a importância desse recurso, muitos profissionais se sentem desmotivados a cumprir com essa obrigação, o que gera inadimplência e distanciamento do Coren-GO.

OBJETIVO PRIMÁRIO DE COMUNICAÇÃO

1- Transformar a percepção da anuidade do Coren-GO, mostrando-a como um investimento no fortalecimento da profissão de enfermagem e no impacto positivo para a saúde pública, aumentando a adesão ao pagamento no prazo estipulado.

OBJETIVOS SECUNDÁRIOS DE COMUNICAÇÃO

1. Aumentar a compreensão sobre como os recursos da anuidade são aplicados em ações que beneficiam diretamente os profissionais e a sociedade.
2. Reduzir a inadimplência, incentivando o pagamento antecipado por meio de campanhas informativas sobre descontos e facilidades.
3. Reforçar a imagem do Coren-GO como um parceiro estratégico no desenvolvimento profissional e na valorização da enfermagem.
4. Engajar os profissionais em ações do Coren-GO, como cursos, capacitações e eventos, conectando-os aos benefícios proporcionados pelo conselho.
5. Humanizar a relação entre o Coren-GO e os enfermeiros(as), destacando histórias reais de impacto positivo promovido pela atuação do conselho.

PÚBLICO PRIORITÁRIO

- Enfermeiros(as), técnicos(as) e auxiliares de enfermagem ativos(as) registrados(as) no Coren-GO, especialmente aqueles com histórico de inadimplência ou dúvidas sobre a anuidade.



PÚBLICOS SECUNDÁRIOS

1. Estudantes de enfermagem próximos à formação, que irão realizar o registro profissional e podem já compreender a importância da anuidade.
2. Gestores de saúde que empregam profissionais de enfermagem e podem incentivar a regularização dos registros como forma de garantir conformidade legal.
3. Lideranças e associações de enfermagem que têm influência na classe e podem ajudar a disseminar informações sobre a importância da anuidade.
4. Famílias de profissionais de enfermagem, que muitas vezes são impactadas pela valorização e crescimento profissional decorrentes das ações do Coren-GO.

PRAÇA

A praça da campanha deve ser o estado do Goiás.

PERÍODO

O período será de escolha da licitante, devendo estar contido em 30 dias de campanha.

VERBA

A verba para realização da campanha será de R\$ 900.000,00

CANAIS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO

Site Oficial: O portal principal do Coren-GO oferece informações institucionais, notícias, serviços online e acesso a documentos oficiais.

WhatsApp: Serviço de envio de notícias e informações relevantes para os profissionais de enfermagem.

Redes Sociais: Presença ativa em plataformas como Facebook, Instagram e Twitter, onde são compartilhadas atualizações, eventos e conteúdos de interesse da categoria.

Facebook: facebook.com/corengoias

Instagram: instagram.com/corengoias

X: twitter.com/corengoias

YouTube: youtube.com/corengoias

Ouvidoria: Canal para receber sugestões, elogios, reclamações e denúncias, visando aprimorar os serviços prestados.

Atendimento Presencial e Telefônico: Disponível na sede em Goiânia e nas subseções, oferecendo suporte direto aos profissionais.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025

Integrante Técnico:

.....
Sthefanny Cristhina de Sousa
Portaria nº 8306/2024 de 08/01/2024
Coren-GO
Assessora de Comunicação

Autorizado por:

.....
Enf^a. Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente do COREN-GO
Autoridade Competente